



P 34185/2018

EMENDA ADITIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI 12694/2018
(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Prevê manifestações artísticas ao longo das Rotas Turísticas.

Ao *caput* do art. 2º, acrescente-se o seguinte dispositivo:

“(Inciso) – possibilidade de realização, ao longo das rotas, de manifestações artísticas em locais privados ou públicos, representativas das tradições e da cultura jundiaíense.”

Justificativa

A exemplo do que acontece em outras cidades que possuem atrativos turísticos semelhantes ao proposto pelo Projeto de Lei em questão, sabe-se que as manifestações artísticas e culturais contribuem muito para engrandecer a qualidade dos passeios, além de promover a divulgação e aumentar o interesse dos turistas pela nossa cidade.

A realização dessas manifestações trará mais beleza e cultura às rotas turísticas, criando um ambiente aconchegante, lúdico e familiar para os visitantes.

Sala das Sessões, 29/10/2018


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'